



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04177/16

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEIS: JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM (PREFEITO MUNICIPAL)

ANIELLE VIEIRA CAMBOIM, GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE (PERÍODO: 01/01/2015 A 28/02/2015)

VILMA KARLA ALVES FÉLIX, GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE (PERÍODO: 01/03/2015 A 31/12/2015)

PROCURADORES HABILITADOS: VILSON LACERDA BRASILEIRO (ADVOGADO) E ADERALDO SERAFIM DE SOUSA (CONTADOR)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, SENHOR JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM E DAS GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORAS ANIELLE VIEIRA CAMBOIM, (PERÍODO: 01/01/2015 A 28/02/2015) E VILMA KARLA ALVES FÉLIX (PERÍODO: 01/03/2015 A 31/12/2015) – PARECER FAVORÁVEL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – REGULARIDADE DAS CONTAS DAS GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO – RECOMENDAÇÕES.

PARECER PPL TC 00125 / 2018

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04177/16; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram:

- 1. EMITIR e REMETER à Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, referente ao exercício de 2015, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);*
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 11 de julho de 2018.

Assinado 12 de Julho de 2018 às 15:20



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 12 de Julho de 2018 às 14:17



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 16 de Julho de 2018 às 12:17



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Julho de 2018 às 15:44



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 13 de Julho de 2018 às 12:44



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Julho de 2018 às 14:41



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL